

nistração da ARS, sob proposta do director do centro de saúde, pelo presidente do conselho directivo do ISS, IP, sob proposta dos directores do CDSS, e pelo presidente da câmara municipal, por um período de três anos, renovável.

3.1.3 — A coordenação da ECL é assegurada por um dos profissionais do sector da saúde, designado pelo presidente do conselho de administração da ARS, sob proposta do director do centro de saúde.

3.1.4 — Os elementos da ECL exercem as suas funções de acordo com o definido em sede de regulamento interno.

3.1.5 — Os elementos da ECL não podem ser, simultaneamente, prestadores de cuidados no âmbito da Rede, podendo, no entanto, ser, simultaneamente, prestadores de cuidados no âmbito da Rede desde que a entidade prestadora seja pública.

3.2 — Âmbito territorial — as ECL actuam numa base local, tendo por referência a área de influência do respectivo centro de saúde.

3.3 — Competências — no âmbito das competências previstas no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 101/2006, de 6 de Junho, as ECL:

a) Asseguram a articulação com as unidades e equipas da Rede ao nível local;

b) Assumem os fluxos de referência dos utentes na Rede mantendo, diariamente, informada a respectiva ECR sobre o ingresso e mobilidade dos utentes e sobre a gestão interna da Rede a nível local;

c) Apreciam a avaliação clínica e social e os objectivos terapêuticos, constantes de proposta de admissão elaborada pela equipa de gestão de altas (EGA) ou pelo médico(a), enfermeiro(a) ou assistente social do centro de saúde, de modo a determinar, num período não superior a quarenta e oito horas, a admissão ou readmissão numa das unidades ou equipas da Rede;

d) Asseguram, sob prévia autorização da ECR, sempre que excedido o período de internamento máximo, previsto para a unidade ou equipa da Rede e após reavaliação da situação, a continuidade do utente na respectiva unidade ou equipa da Rede;

e) Asseguram, após a alta dos utentes, e consoante os casos, a sua admissão em outra unidade ou equipa da Rede ou a preparação do regresso ao seu domicílio.

3.4 — Funcionamento — o funcionamento das ECL consta de regulamento interno, contendo os seguintes elementos:

a) Local e horário de funcionamento determinado de acordo com as necessidades;

b) Periodicidade das reuniões, no mínimo semanal;

c) Prazos para a apresentação, à ECR, de planos de acção anuais, respectivo orçamento e relatórios de execução;

d) Composição da ECL e regime de afectação dos profissionais que a constituem;

e) Processo de substituição do coordenador nas suas ausências ou impedimentos;

f) Processos de articulação com a ECR;

g) Instrumentos de monitorização e controlo da actividade e da qualidade dos processos e de controlo dos resultados das unidades e equipas da Rede, de acordo com as orientações da coordenação regional e nacional.

3.5 — Localização — as ECL estão sediadas nas instalações dos centros de saúde que asseguram os meios necessários para o desempenho das suas competências e atribuições.

3 de Agosto de 2006. — O Secretário de Estado da Segurança Social, *Pedro Manuel Dias de Jesus Marques*. — A Secretária de Estado Adjunta e da Saúde, *Carmen Madalena da Costa Gomes e Cunha Pignatelli*.

## MINISTÉRIO DA SAÚDE

Secretaria-Geral

Aviso n.º 10 290/2006

Na sequência do concurso de admissão a estágio de especialidade dos diversos ramos da carreira de técnico superior de saúde, conforme o aviso n.º 13 594/2002, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 297, de 24 de Dezembro de 2002, e em cumprimento do estabelecido no n.º 2 do artigo 39.º da Portaria n.º 796/94, de 7 de Setembro, publicam-se as classificações finais de estágio, homologadas por despacho de 31 de Agosto de 2006 da adjunta do secretário-geral, em substituição do secretário-geral, das candidatas a seguir discriminadas, que ocuparam as vagas do ramo de engenharia sanitária:

Engenheira Inês de Oliveira Mateus, colocada na Sub-Região de Saúde de Setúbal — 18,3 valores.

Engenheira Sandra Isabel da Silva Alves, colocada no Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge, delegação do Norte — 18,3 valores.

31 de Agosto de 2006. — Pelo Secretário-Geral, *Judite Forte*.

### Despacho (extracto) n.º 19 041/2006

Por despacho do Ministro da Saúde de 30 de Agosto de 2006, o licenciado José Alberto Martins Coelho foi exonerado do cargo de presidente do conselho de administração do Hospital Sobral Cid, com efeitos reportados à data da notificação do interessado.

1 de Setembro de 2006. — O Secretário-Geral, *Rui Gonçalves*.

### Despacho (extracto) n.º 19 042/2006

Por despacho do Ministro da Saúde de 30 de Agosto de 2006, o licenciado Wander Manuel Gaspar Brás de Carvalho foi exonerado do cargo de vogal do conselho de administração do Hospital Sobral Cid, com efeitos reportados à data da notificação do interessado.

1 de Setembro de 2006. — O Secretário-Geral, *Rui Gonçalves*.

## Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo

### Sub-Região de Saúde de Lisboa

#### Rectificação n.º 1387/2006

Por ter saído com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 164, de 25 de Agosto de 2006, o despacho (extracto) n.º 17 222/2006, rectifica-se que onde se lê «Centro de Saúde de Oeiras [...] Anabela Candeias Rodrigues Roque» deve ler-se «Centro de Saúde da Parede [...] Anabela Candeias Rodrigues Roque».

4 de Setembro de 2006. — A Coordenadora, *Maria Manuela Peleteiro*.

## Administração Regional de Saúde do Norte

### Despacho (extracto) n.º 19 043/2006

Por despacho do Secretário de Estado da Saúde de 7 de Junho de 2006, foi autorizada a seguinte movimentação da autoridade de saúde, ao abrigo do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 336/93, de 29 de Setembro:

Exoneração do Dr. Rui Manuel Faria de Carvalho Marques do cargo de delegado concelhio de saúde de Vila Nova de Gaia.

Nomeação do Dr. Rui Manuel Faria de Carvalho Marques, chefe de serviço de saúde pública, no cargo de adjunto do delegado concelhio de saúde de Vila Nova de Gaia.

7 de Julho de 2006. — A Chefe da Divisão de Gestão de Recursos Humanos, *Judite Oliveira*.

## Sub-Região de Saúde do Porto

#### Deliberação n.º 1235/2006

Por deliberação de 11 de Agosto de 2006 do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Norte, foi dada por finda, a seu pedido, a comissão de serviço da enfermeira Maria Manuela Neves Morais da Silva Mendes como coordenadora da Unidade de Apoio à Comunidade e de Enfermagem do Centro de Saúde de Gondomar e Foz do Sousa, nos termos do n.º 5 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 60/2003, de 1 de Abril, com remissão ao disposto na alínea c) do n.º 4, do artigo 8.º do mesmo diploma, produzindo efeitos a partir de 6 de Agosto de 2006.

1 de Setembro de 2006. — Pela Coordenadora, (*Assinatura ilegível*.)

## Direcção-Geral da Saúde

### Centro Hospitalar de Coimbra

#### Despacho n.º 19 044/2006

Por despacho do conselho de administração do Centro Hospitalar de Coimbra de 27 de Julho de 2006, no uso da competência delegada,